

Deliberação nº 28 – 1^a Câmara

Aprovada em 14.8.85 – Processo nº 23003.001457/8

Interessado: César Augusto Gasparini Vellozo

Assunto: Esclarecimento sobre o livro "Estudo da Seqüência do Trabalho" em que
são aproveitados gráficos pertencentes a outros livros e outros autores.

Relator: Cons. José Louzeiro

Ementa

É defeso utilizar matérias de quaisquer que sejam os autores, nacionais ou não, sem o prévio conhecimento destes, sem a sua autorização. No presente caso, temos 226 gráficos, fundamentais para a explicação do texto, em 412 páginas de um livro que o Sr. César Augusto Gasparini Vellozo assina como sendo de sua autoria.

I – Relatório

No seu pedido de esclarecimento encaminhado ao CNDA, em setembro de 1981, o Sr. César Augusto Gasparini Vellozo, técnico de administração, declara ter elaborado um livro, com fins didáticos, intitulado "Estudo da Seqüência do Trabalho". Diz o Sr. César Vellozo que seu trabalho visa "a transmitir ao aluno de administração – e mesmo ao técnico de administração, de formação recente (e, portanto, sem maior experiência) –, conhecimentos indispensáveis ao levantamento, registro, análise e aperfeiçoamento de rotinas de trabalho.

Ocorre que, ao longo do seu "Estudo", o autor deixou-se seduzir pelos gráficos pacientemente elaborados por outros estudiosos – especialmente norte-americanos – e decidiu transportar tais gráficos para sua obra. Agiu no pressuposto de que "tais exemplos, como é evidente" – garante o Sr. César Vellozo – "têm sentido ilustrativo e realmente valorizam o texto original, de minha autoria." Diz, ainda, o Sr. César Vellozo: "Em todos os casos fiz constar – como nota de rodapé – indicação do autor da obra, da(s) página(s) de onde foi feita a transcrição, bem como a indicação do editor e do local e da época da edição. Mais ainda, fiz constar de biografia, que antecede todos os capítulos, relação completa dos livros consultados (e não apenas daqueles dos quais forem transcritos trechos). O trabalho do Sr. César Vellozo tem 412 páginas, sendo que 226 estão ocupadas por gráficos e figuras extraídas de outras obras.

É o relatório.

II – Análise

Em que pese que o art. 49 da Lei de Regência, repetindo o inciso VI do art.

666 do Código Civil, admite a restrição ao direito de autor, quer me parecer que o livro do Sr. César Vellozo nem assim possa ser beneficiado.

Os gráficos que ele extraí de outras obras não “têm sentido ilustrativo”, apenas, como declara; os gráficos, repito, são fundamentais para o enriquecimento do texto e, em muitas ocasiões, chegam a dispensá-lo.

Há que considerar, ainda: o livro abriga numerosas figuras geométricas e o Sr. César Vellozo não explica se estas são de sua autoria ou de outros. Como não explica, nem menciona, os autores dos gráficos e dos desenhos, dos quais se utiliza.

Não me parece que o conceito de antologia possa ser estendido ao trabalho em apreciação. O que temos em “Estudo da Seqüência do Trabalho” é apropriação indébita, pura e simples, ainda que declarada, da parte mais difícil e mais cara (em termos monetários) do trabalho de outros autores: o planejamento e a elaboração dos gráficos, alguns bem requintados, como os que figuram nas páginas 6, 62, 63, 64, 65 e 66.

Devem ter sido igualmente trabalhosos os gráficos organizados por José Rodrigues de Senna (“Manual de Simplificação do Trabalho”) e aqui utilizados pelo Sr. César Vellozo, nas páginas 70 e 71.

Difícil de compor, também, deve ter sido o gráfico proposto por H. B. Maynard, publicado por Edgard Blücher Ltda. e traduzido pela Editora da Universidade de São Paulo.

Cabe lembrar que a proteção à propriedade intelectual, no Brasil, é mandamento constitucional. Assim, ainda que os artigos 666, do Código Civil e 49 da Lei nº 5.988/73, consagrem limitações ao direito do autor — o que deriva de interesse público e da necessidade de acesso à cultura —, tais limitações devem ser compatíveis com o texto constitucional:

“Aos autores de obras literárias, artísticas e científicas pertence o direito exclusivo de utilizá-las. Esse direito é transmissível por herança, pelo tempo que a lei fixar.”

III – Voto

Por considerar que “Estudo da Seqüência do Trabalho” não é uma antologia; por considerar que se compõe de farta matéria, cuja propriedade não é do Sr. César Vellozo, sugiro que ele consiga as necessárias permissões dos autores e dos editores envolvidos, a fim de que o livro possa ser divulgado.

Sem embargo a natureza de obras é do gênero das que devem ser registradas na Biblioteca Nacional.

O exposto deste Conselho é apenas supletivo daqueles especificados no artigo 17 § 3º da Lei de Regência.

É meu voto.

Brasília, 14 de agosto de 1985.

José de Jesus Louzeiro
Conselheiro-Relator

IV – Decisão da Câmara

A Primeira Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 14 de agosto de 1985.

Romeo B. Nunes dos Santos
Conselheiro

Antônio Chaves
Conselheiro

Hildebrando Pontes Neto
Conselheiro

D.O.U. 06.09.85 – Seção I – Pág. 13.161